2-

Grupo Parlamentar PS
PARTIDO SOCIALISTA

PROPOSTA DE LEI N.º 169/XIII/4.ª (GOV)

Reforça os direitos dos menores suspeitos ou arguidos em processo penal, transpondo a Diretiva (UE) 2016/800

Proposta de alteração

Artigo 2.º

Alteração ao Código de Processo Penal

Os artigos 61.º, **87.º**, 90.º, 103.º, 283.º e 370.º do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 87.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 - Em caso de processo por crime de tráfico de pessoas ou contra a liberdade e autodeterminação sexual, **ou que envolva arguidos menores,** os atos processuais decorrem, em regra, com exclusão da publicidade.

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].»

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único 628866
Entrada/Saída n.º 499 Data: 02/04/2019

Palácio de São Bento, 01 de abril de 2019

As Deputadas e os Deputados,